



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 027/2003.

Data: 25 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novos Projetos, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Mun. De Assistência Social

07.002.16 - Habitação

07.002.16.482 – Habitação Urbana

07.002.16.482.0038 – Políticas Habitacionais

07.002.16.482.0038.1.023 – Construção de Casas Populares

07.002.16.482.0038.1.023.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Mun. De Assistência Social

07.002.16 - Habitação

07.002.16.482 – Habitação Urbana

07.002.16.482.0022 – Distribuição de Água

07.002.16.482.0022.1.024 – Implantação de Rede de Distribuição de Água

07.002.16.482.0022.1.024.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Mun. De Assistência Social

07.002.16 - Habitação

07.002.16.482 – Habitação Urbana

07.002.16.482.0029 – Extensão de Rede Elétrica

07.002.16.482.0029.1.025 – Implantação de Rede de Energia Elétrica

07.002.16.482.0029.1.025.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

07 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Mun. De Assistência Social

07.002.16 - Habitação

07.002.16.482 – Habitação Urbana

07.002.16.482.0046 – Sistema Viário e Logradouros Urbanos

07.002.16.482.0046.1.026 – Pavimentação Asfáltica

07.002.16.482.0046.1.026.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Mun. De Assistência Social

07.002.16 - Habitação

07.002.16.482 – Habitação Urbana

07.002.16.482.0038 – Políticas Habitacionais

07.002.16.482.0038.1.027 – Melhorias Habitacionais

07.002.16.482.0038.1.027.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001 – Sec. Mun. De Transp. e Urbanismo

08.001.26 - Transporte

08.001.26.782 – Transporte Rodoviário

08.001.26.782.0001 – Administração

08.001.26.782.0001.2.033 – Manutenção e Encargos com a STU

08.001.26.782.0001.2.033.3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.002 – DAE

08.002.17 – Saneamento

08.002.17.512 – Saneamento Básico Urbano

08.002.17.512.0022 – Distribuição de Água

08.002.17.512.0022.2.034 – Manutenção e Encargos com o DAE

08.002.17.512.0022.2.034.3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 25 de junho de 2003.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**